



SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIFAS S/C LTDA - ME
Mantenedora

FACULDADE SINOP - FASIP
Mantida

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA
Eixo tecnológico de “TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER”

REGULAMENTO DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Sinop - MT

REGULAMENTO DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Dispõe sobre a oferta das disciplinas optativas do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia da FASIP.

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre a oferta das disciplinas optativas do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia da FASIP.

Capítulo II – Das Disciplinas Optativas

Art. 2º. As disciplinas optativas são de livre escolha pelo aluno, dentro de uma lista previamente estipulada pela FASIP e se voltam à flexibilização da matriz curricular do Curso de Graduação em Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia da FASIP.

Art. 3º. As disciplinas optativas Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia da FASIP são as relacionadas no quadro a seguir.

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
Cozinha Dietética	04	80
Gastronomia Contemporânea	04	80
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	04	80
Tópicos Especiais em Confeitaria	04	80
Tópicos Especiais em Cozinha Clássica	04	80
Tópicos Especiais em Cozinha Regional Brasileira	04	80
Tópicos Especiais em Massas e Panificação	04	80

§1º. A lista de disciplinas optativas poderá, à medida que o curso for sendo implantado, ser ampliada ou modificada, tendo sempre por base as necessidades do mercado de trabalho e o perfil profissional que se deseja para o egresso.

§2º. A disciplina “Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS” será oferecida entre as disciplinas optativas do curso, em atendimento ao disposto no §2º do artigo 3º do Decreto nº 5.626/2005, não podendo ser retirada da lista de disciplinas optativas oferecidas.

Art. 4º. As disciplinas optativas serão oferecidas na modalidade presencial.

Capítulo III – Da Carga Horária a ser integralizada

Art. 5º. Os alunos Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia da FASIP devem integralizar, ao total, 80 horas/aula em componentes curriculares optativos.

Parágrafo Único. A carga horária a ser integralizada está distribuída no 4º semestre do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia da FASIP.

Capítulo IV – Do Processo de Seleção e Matrícula nas Disciplinas Optativas

Art. 6º. A escolha da disciplina optativa a ser cursada será condicionada a escolha da turma podendo ser a mesma por votação e/ou maioria simples.

Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 7º. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia da FASIP, ouvido o Colegiado de Curso.

Art. 8º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia da FASIP.